



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.744**

Não dá provimento ao pedido de reconsideração referente ao disposto na resolução CEPE n.º 7.683, sobre o desligamento de curso de ensino a distância relativo às matrículas n.º 18.1.9142; 14.2.0984.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 389ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 7.674, que analisou estes recursos;

Considerando o disposto na Resolução CEPE n.º 7.683,

**RESOLVE:**

Não dar provimento aos pedidos de reconsideração referente ao disposto na resolução CEPE n.º 7.683, sobre os recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas n.º 18.1.9142; 14.2.0984, que foram desligados dos cursos de Geografia e Pedagogia, respectivamente, modalidade de ensino a distância, conforme o disposto na Portaria Reitoria n.º 036/2019.

Ouro Preto, 30 de abril de 2019.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA  
Presidente

